

Retificação ao Edital 001/2014
SELEÇÃO SIMPLIFICADA SENAR-AR/RO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional Rondônia (SENAR-AR/RO), torna publico a RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Seleção Simplificada de nº 001/2014, para nele fazer constar que:

Incluir o item.

10.18. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos pelo SENAR AR/RO por um período inferior a um ano.

Onde se lê:

Título: Seleção Simplificada.

4.2.4. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar-ro.com.br, a partir da data provável de 21/06/2014.

7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 01 ano, prorrogável por igual período a critério do SENAR/RO, a contar do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de necessidade da Instituição.

10.1. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR/RO a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

10.8. O SENAR-AR/RO oferece além do Salário os seguintes benefícios fixos: Assistência médica, seguro de vida, extensivo aos dependentes, Auxílio Alimentação e Vale Transporte;

10.14. Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAR-AR/RO, a documentação exigida para fins admissionais;

Anexo I

Cargo: Serviço de Apoio Profissional - Tesouraria

Atribuições: emitir extratos bancários via gerenciador financeiro; emissão de cheques; efetuar o pagamento a fornecedores; encaminhar mensalmente para Prefeitura a relação dos serviços prestados por pessoa física e jurídica; controle do movimento diário das contas correntes; controle das aplicações financeiras; controle do caixa; controlar cartões de ponto e folhas de frequência dos funcionários; manter organizada as pastas funcionais; elaborar folha de pagamento dos servidores do SENAR-AR/RO; emitir GRPS para recolhimento; emitir DARF's de IRRF e PIS para recolhimento; emitir guias de salário educação para recolhimento; emitir as RE para recolhimento de FGTS; emitir contratos e documentação para admissão de servidores; emitir e proceder junto ao Ministério do Trabalho as rescisões trabalhistas; elaborar anualmente a DIRF; elaborar anualmente a RAIS; elaborar manualmente as informações de rendimentos de funcionários e prestadores de serviços, pessoa física e jurídica ; elaborar anualmente relação dos beneficiários de salário educação; elaborar mensalmente a CAGED; elaborar as prestações de contas quadrimestral, anual e de convênios; conduzir veículos da instituição, quando devidamente autorizado pela superintendência; executar outras atividades correlatas; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição sob sua responsabilidade.

Requisitos: Nível médio completo – técnico em contabilidade; carteira nacional de habilitação – CNH – categoria B; experiência mínima de 6 (seis) meses.



Leia-se

Titulo Processo Simplificado

4.2.4. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar-ro.com.br a partir da data provável de 21/06/2014.

7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 01 ano, prorrogável por igual período a critério do SENAR/RO, a contar do resultado final deste Processo Simplificado, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de necessidade da Instituição.

10.1. A participação dos candidatos neste Processo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR/RO a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

10.8. O SENAR-AR/RO oferece além do Salário os seguintes benefícios fixos: Assistência médica, seguro de vida, Auxílio Alimentação e Vale Transporte;

10.14. Serão desclassificados do Processo Simplificado os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAR-AR/RO, a documentação exigida para fins admissionais;

Anexo I

Cargo: Serviço de Apoio Profissional - Tesouraria

Atribuições: emitir extratos bancários via gerenciador financeiro; emissão de cheques; efetuar e controlar os pagamentos aos fornecedores; controle do movimento diário das contas correntes; controle das aplicações financeiras; controle do caixa; Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente, participar de reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração e Finanças; elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior, Elaborar diariamente a Folha de Caixa, elaborar as prestações de contas quadrimestrais, anual e de convênios; conduzir veículos da instituição, quando devidamente autorizado pela superintendência; executar outras atividades correlatas; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição sob sua responsabilidade.

Requisitos: Nível médio completo – técnico em contabilidade; carteira nacional de habilitação – CNH – categoria B; experiência mínima de 6 (seis) meses.

Esta retificação constitui parte integrante do presente edital, devendo a leitura do edital ser feita em conjunto com este instrumento.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2014.

ELÚSIO GUERREIRO DE CARVALHO
Superintendente do SENAR-AR/RO